

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5546/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/08/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 132/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



### LEI N° 5.546, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 442/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0.2	Λ1	$\Omega$	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
U.S	UΙ	UU	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

	7	17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	283.000,00			
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
9		17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	20.000,00			
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	01	00
					Г.К.,	U	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
		.=			•••			
	14	17.512.0009.3124.0000		Manutenção do serviço de distribuição de água	200.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01			TESOURO				
		110	000	GERAL				
	15	17.512.0009.3124.0000		Manutenção do serviço de distribuição de água	200.000,00			
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				
	19	17.512.0009.3125.0000		Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto	200.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
		01		TESOURO				
		110	000	GERAL				







**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	4		17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-200.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
03	01	01 00 SERVIÇO AUTONOMO			DE AGUA E ESGOTO				
	8		17.512.0009.3123.0000		Manutenção do SAAE	-100.000,00			
			3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
	17				W	150,000,00			
	17		17.512.0009.3124.0000		Manutenção do Serviço de Distruição de Água	-150.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
	21		17.512.0009.3125.0000		Manutenção do Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto	-199.000,00			
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
	23		17.512.0009.3128.0000		Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	-109.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				
			110	000	GERAL				
	28		17.512.0009.3130.0000		Sentenças Judiciais - SAAE	-145.000,00			
			3.1.90.91.00	)	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01	
			01		TESOURO				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.



110

GERAL





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 23 de agosto de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 24/08/2023 13:30 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 24/08/2023 13:30

